



DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Locação de imóvel para anexo da Coordenaria Municipal de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos do procedimento atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa nº 025/2022;

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de Processo Licitatório a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ANEXO DA COORDENARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, pertencente a Sra. **MARIA AUXILIADORA MARTINS ROCHA**, portador da cédula de identidade nº 0379661-2 SESP/AM e CPF nº 099.304.502-20 com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária:

02.01.01 - Gabinete do Prefeito.

06.182.0011.2005.0000 – Encargos com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 10 – R O



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Benjamin Constant, 18 de maio de 2022.

DAVID NUNES BEMERGUY
PREFEITO MUNICIPAL